

APREGOADO PELA  
MESA EM 12 NOV. 2008

PROC.Nº 2486/08  
PLCL Nº 006/08

Classifica como Empreendimento de impacto de Segundo Nível o projeto de revitalização urbana do trecho da Orla do Guaíba localizados na UEU 4036, denominado Pontal do Estaleiro e dá outras providências.

### EMENDA Nº 3

O caput do art. 2º da PLCL nº 6/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os projetos e empreendimentos a serem executados na subunidade de Estruturação Urbana 03 da UEU 4036, deverão se adequar às disposições da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, bem como as normas relativas ao parcelamento do solo, observando, ainda, as disposições que seguem”.

JUSTIFICATIVA



Da Tribuna.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2008.



VSM 21. 400/08  
VSM PTB